

DECRETO nº. 02 /16, de 03 de Fevereiro de 2016.

**Decreto Ponto Facultativo, na forma que menciona**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o carnaval em 2016, está compreendido entre os dias 05 a 09 de Fevereiro;

CONSIDERANDO o regime de funcionamento especial de vários setores da administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de informar a população quanto ao funcionamento dos órgãos públicos no período de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 05 (sexta-feira), 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira de cinzas) de Fevereiro de 2016, em todas as repartições públicas municipais, ressalvando-se os serviços essenciais, assim como aqueles prestados à população, que estiverem sidos previamente agendados.

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, legais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de Fevereiro de 2016.

JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito